

- Remessas promovidas por produtor, com destino a torrefador, sem recolhimento do tributo pelo produtor — Pedido de revisão da TIT-13 desprovido 79 E-441 CR;
 - Remessas promovidas por produtor, com destino a torrefador, sem recolhimento do tributo pelo produtor — Pedido de revisão do Contribuinte provido, determinado o arquivamento do processo 79 E-442 CR;
 - Saída promovida por estabelecimento produtor, com destino a estabelecimento industrial, que recolheu o tributo — Recolhimento convalidado — Pedido de revisão do Contribuinte provido 79 E-440 CR;
 - Saída promovida por produtor, com destino a torrefador, recolhido por este o tributo devido por aquele — Procedimento convalidado — Pedido de revisão da TIT-13 desprovido 89 E-504 CR;
 - Saída promovida por produtor, em 1976, com destino a industrializador, sem satisfação do tributo — Pedido de revisão da TIT-13 desprovido, mantida a decisão revisanda — Decisão unânime 89 E-501 CR;
 - Saídas promovidas por produtor, com destino a torrefador, indevidamente recolhido por este o tributo devido por aquele — Recolhimento convalidado — Apelo provido — Decisão unânime 81 E-1442 CJ;
 - Torrefador autuado, por não ter exigido do vendedor a prova do pagamento do tributo, que lhe foi exigido a título de crédito indevido — Comprovação, nos autos, de que o tributo fora recolhido pelo vendedor — Apelo provido — Decisão unânime 84 E-1568 CJ;
 - Transferências entre estabelecimentos vizinhos, ambos da mesma empresa, acobertadas apenas com romaneios internos — Infração caracterizada — Multa reduzida — Decisão unânime 88 E-1694 CJ;
 - Vendas promovidas por produtor, com destino a torrefador, no exercício de 1973, sem recolhimento do tributo — Pedido de revisão do Contribuinte provido, arquivado o processo 89 E-497 CR.
- CAL VIRGEM E HIDRATADA**
- Saídas ocorridas no período de agosto de 1968 a janeiro de 1969 — Contribuinte não amparado pelo instituto da consulta — Recurso extraordinário provido para, com fundamento no parágrafo único, do art. 100, do CTN, manter apenas a exigência do tributo 95 INT. CR.
- CÂMARA PREVENTA**
- Caracterização — Processo a ela encaminhado para julgamento — Decisão unânime 92 E-1804 CJ.
- CAMINHÕES NOVOS**
- Bens do Ativo Fixo — Remessa com destino a estabelecimento de terceiro, para colocação de carroçarias — Insubsistente autuação do encomendante, emitida que fo-

ra, antes do início da ação fiscal, a nota fiscal de remessa — Decisão unânime 81 E-1443 CJ.

CANARITA, CANARIL, RAÇÕES DE SÁBIA E «SHAMPOOS»

- Saídas não amparadas pela isenção prevista no art. 5.º, XI, do RICM — pelo desprovido — Decisão não unânime 93 INT. CJ.

CAPITULAÇÃO DE INFRAÇÃO

- Dissociação entre o fato descrito e as normas cujo descumprimento ensejaria a pretensão do Fisco — Apelo provido, determinado o arquivamento do processo — Decisão unânime 82 E-1459 CJ;
- Procedimento fiscal corretamente elaborado e descrito — Preliminar repelida — Apelo desprovido, no mérito — Decisão unânime 88 E-1675 CJ.

CAPITULAÇÃO PENAL

- Caracterizado erro — Apelo provido, quanto aos itens do AIIM mal capitulados, ressaltando-se ao Fisco a possibilidade de instaurar novo procedimento — Decisão unânime 92 E-1801 CJ;
- Incorreto enquadramento da infração em dispositivo inadequado — Processo anulado — Decisão não unânime 91 E-1752 CJ.

CARBONATO DE MAGNÉSIO CALCINADO

- Produto industrializado, sujeito ao ICM, e não ao IUM — Auto mantido — Decisão unânime 86 INT. CJ.

CARNE

- Saídas tributadas registradas como se isentas fossem — Auto mantido, quanto à infração — Decisão unânime 82 E-1508 CJ.

CARNE BOVINA

- Aquisição para industrialização — Crédito presumido de ICM calculado pelo Contribuinte sobre o valor total da operação, e não sobre o valor reduzido destacado nos documentos fiscais de compras — Auto mantido — Decisão unânime 91 INT. CJ.

CARNE RETALHADA

- Saídas promovidas por frigorífico, com destino a estabelecimento de subsistência do Exército, exigindo o Fisco o estorno do crédito do tributo — Registro de parte das operações como tributadas e de parte como isentas — Exigência fiscal excluída, quanto às operações registradas como tributadas, devendo o feito ser retificado quanto às operações registradas como isentas — Decisão unânime 91 INT. CJ.

CARVAO VEGETAL

- Fabricação e venda por produtor, que deixou de apresentar GIAs. e DDMEE — Infrações positivas — Multa excluída, quanto às DDMEE, e reduzida, quanto às GIAs. — Decisão unânime 89 E-1738 CJ.

CAVALOS DE CORRIDA

- Saídas — Tributo devido, à luz das Instruções CR n.º 3.68, in-

corretamente enquadrada a penalidade no art. 491, I, «f», do RICM — Pedido de revisão da TIT-13 provido, enquadrando-se-a no art. 491, I, «a», do RICM 78 E-409 CR.

CERCEAMENTO DE DEFESA

- Configuração — Processo anulado, a partir da decisão de primeira instância, em pedido de revisão do Contribuinte 81 E-487 CR;
- Inocorrência — AIIM mantido, no mérito — Decisão unânime 87 E-1641 CJ;
- Inocorrência, criada que foi a situação pelo próprio Contribuinte, dificultando a sua própria defesa — Apelo desprovido, no mérito — Decisão unânime 84 E-1531 CJ.

CIRCULAÇÃO ECONÔMICA

- Desnecessidade de sua ocorrência, para que se dê o fato gerador do ICM nas transferências de mercadorias — Auto mantido — Decisão não unânime 86 E-1621 CJ.

COEFICIENTE MÉDIO DE LUCRO BRUTO

- Como deve ser fixado — Apelo provido, ressaltado ao Fisco novo procedimento — Decisão unânime 84 E-1562 CJ.

COELHOS

- Remessa para indústria de produtos farmacêuticos, de outro Estado, sem recolhimento do tributo — Auto mantido — Decisão não unânime 92 E-1797 CJ.

COMERCIANTE DE FATO

- Condição irrelevante, para fins de sujeição tributária — Apelo desprovido, no mérito — Decisão unânime 90 E-1749 CJ.

COMERCIANTE DE PAPEIS VELHOS

- Acusação fiscal, amparada em livro particular apreendido, de emissão de notas de entradas de mercadorias, por compras a particulares, em valores bem inferiores aos reais — Prova inconsistente — Apelo provido — Decisão unânime 82 E-1463 CJ.

COMÉRCIO DE CALÇADOS

- Levantamento específico — Auto subsistente — Decisão unânime 88 E-1705 CJ.

COMISSÃO DE AGENTE NO EXTERIOR

- Crédito de exportação indevidamente calculado sobre percentual superior a 5% do valor FOB — Auto mantido — Decisão unânime 92 E-1783 CJ.

COMUNICADOS DEAT-G

- Atos administrativos com suporte legal — AIIM mantido — Decisão não unânime 89 E-1729 CJ;
- Inteligência e alcance — Pedido de revisão da TIT-13 provido, restabelecida a decisão de primeira instância 89 E-510 CR;
- Inteligência e alcance, face à legislação tributária — Pedido de revisão da TIT-13 parcialmente provido, restabelecida a exigência de reposição do imposto indevidamente creditado 89 DIV.;